

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2022 DE 26/05/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022 REFERENTE AO ANÁLISE DE CURRÍCULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº002/2022/SAD - CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.972 DO DIA 03/05/2022.**

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Análise de Currículo/Contagem de Pontos do nº002/2022/SAD, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Análise de Currículo/Contagem de Pontos do nº002/2022/SAD, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:**

**MOTORISTA DE CAMINHAO, ONIBUS E CARRETA**

**CARTEIRA/E**

Item	Nome	Classificação
01	CLEBER VIOLA	03º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 26 de Maio de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº001/2021 de 04/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA ZONA URBANA E ZONA RURAL Nº 11/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria GP/561/2021 de 28 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.633 de 22 de Fevereiro de 2017 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular** visando recrutamento de pessoal para compor o **Cadastro Reserva** de Cargo da Zona Urbana e Cadastro por Unidade Escolar da Zona Rural, de excepcional interesse público, para atender as necessidades das Escolas Urbanas e Rurais, com objetivo de garantir o direito dos estudantes e o cumprimento do ano letivo de 2022, conforme disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A **Seleção de Análise de Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria GP/561/2021 de 28 de Outubro de 2021.

1.2 O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para a seleção para constituir Cadastro de Reserva Geral de Cargo da Zona Urbana e Cadastro por Unidade Escolar da Zona Rural, considerando que:

Não há existências de profissionais classificados para Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado 005/2021 para os cargos de Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura, Nutrição) e Técnico Administrativo Educacional), faz-se necessário atender a demanda emergente da rede. Por existe número reduzido de profissionais classificados para Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado 005/2021 de Professor e Auxiliar de Professor. A análise será para todos os cargos evitando futuras ausências de servidores em função da não existente de classificados.

1.3 A participação dos candidatos na **Seleção de Análise Curricular**, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contrato, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referente a **Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

1.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações.

1.6 O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular**, constante neste Edital, conforme Anexo III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.7 Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e carga horária estão no Anexo I.

**2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para Cadastro Reserva para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I As inscrições serão feitas por meio de cadastro eletrônico no link <https://forms.gle/VNYXazcdwLYzx5n7> disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 4.1, em um único arquivo de PDF.

II O link para inscrição e inserção dos documentos é <https://forms.gle/VNYXazcdwLYzx5n7> e estará aberto no período de **27/05/2022 a 10/06/2022**.

III O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos do Anexo I.

IV Para as Escolas da Zona Rural/Educação do Campo o candidato deverá realizar sua inscrição somente para uma unidade escolar, conforme consta no Anexo I, deste Edital.

### 3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

3.1 Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link.

3.2 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

a. Idade mínima de 18 anos; b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo; c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e. Atender às condições prescritas para a função; f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I**.

### 5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

5.1 No ato da inscrição pelo link, <https://forms.gle/VNYXazcdwLYzx5n7> os candidatos deverão inserir cópia legível em um único arquivo de PDF dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; (constante no anexo II) b. cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) c. cópia do CPF d. cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e. cópia do Título de eleitor f. cópia do documento militar para sexo masculino g. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento h. cópia do Certificado e histórico do Ensino Fundamental ou Médio (conforme requisito do cargo) i. cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior.

### 6. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

6.1 Para seleção dos candidatos a Cadastro de Reserva será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua.

6.2 No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

6.3 Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo Considerados apenas dos últimos três anos. A cada certificado de 40(quarenta) horas serão atribuídos 0,5 (meio) ponto.

6.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição para os cargos de Professor, Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura, Nutrição e Auxiliar de professor) e Técnico Administrativo Educacional conforme **Anexo II**, doedital.

6.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação.

b) Maior idade.

### 7 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do Resultado dos inscritos dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N- Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

7.2 O Resultado Preliminar da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **14/06/2022 nos endereços conforme item 7.1.**

7.3 O Resultado Final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **17/06/2022 nos endereços conforme item 7.1.**

### 8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 A **Seleção de Análise Curricular**, de que trata este Edital terá validade para o término do ano letivo de 2022, não podendo ser prorrogado.

8.2 O prazo de validade dos contratos referentes **Seleção de Análise Curricular**, terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou a substituição, não ultrapassando o período ano letivo de 2022.

### 9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação serão convocados de acordo com os cargos especificados no Anexo I mediante a necessidade e emergência de garantia do funcionamento das escolas da rede.

9.2 Os Candidatos classificados no Cadastro de Reserva que forem convocados e não assumirem a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este Edital.

### 10 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

a) Duas cópias do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);

b) Duas cópias do CPF;

c) Duas cópias do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);

- d) Duas cópias do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral - Cartório Eleitoral;
- e) Duas cópias do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Duas Cópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Duas cópias da vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- i) Duas cópias do Diploma de Nível Superior
- k) Duas cópias da carteira de trabalho onde está a foto frente e verso/ou Carteira Digital
- l) Duas cópias de PIS ou PASEP;
- m) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado no processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no serviço público, com assinatura reconhecida em cartório;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos cinco anos;
- o) Atestado médico admissional expedido por médico;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- q) segunda via do contrato de abertura de conta Salário (pessoal) no Banco Bradesco em agencia de Juara-MT, ou cópia legível do cartão.

#### **11.DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

11.1 O regime Jurídico dos candidatos classificados será o Administrativo – Lei Municipal nº 2633/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

11.2 Os candidatos classificados no Processo de Análise de Currículo serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal.

11.3 Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

11.4 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I, poderão ser rescindidos no decorrer do ano de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da **Seleção de Análise de Currículo**.

**12.2 A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

12.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

12.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição **via link** bem como da inserção da documentação.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria GP/561/2021 de 28 de outubro de 2021 e o Secretária Municipal de Educação.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, Juara – MT, 26 de Maio de 2022.

---

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito

---

Fernanda Alves do Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

#### **ANEXO I**

##### **ZONA URBANA**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura ou Nutrição	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior – Pedagogia	30 horas semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33

03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
----	---	-------------------	-----------------------------	----	------------------------

**ZONA RURAL****Escola Municipal do Campo Gairova**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
02	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Santo Antônio**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Ellen Buckup**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Bairro Machado**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Renascer**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Santa Clara/ Escola Municipal Tancredo Neves**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**Escola Municipal Rui Barbosa**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional- Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
04	Técnico Administrativo Educacional – (TAE)	30 Horas Semanais	Ensino Médio Completo	CR	Salário vigente

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO**

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimentos
------	-------	---------------------	--------------	-------	-------------

01	Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura e Nutrição	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente
02	Professor Nível Superior/Pedagogia	30 Horas Semanais	Ensino Superior Completo/Pedagogia	CR	R\$ 4.326,33
03	Apoio Administrativo Educacional- Auxiliar de Professor de Educação Infantil	30 Horas Semanais	Fundamental Completo	CR	Salário Mínimo vigente

**ANEXO II**

<b>EDITAL 11/2022 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE JUARA</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>NOME DA ESCOLA</b>		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
CPF:		
E-MAIL WhatsApp CELULAR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
<b>2. CARGO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE)		
<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO</b>		
Habilitação	Pontuação	Total
LICENCIATURA	20	
PÓS-GRADUAÇÃO	25	
MESTRADO	30	
DOCTORADO	35	
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos - mediante documento comprobatório.</b>		
Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 3,0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas. Considerar apenas os últimos 03 (três) anos.	0,5 (meio), ponto para 40 horas	
Critérios de desempate		
a) Maior titulação.		
b) Maior idade.		
Assinatura o candidato:		
Local e Data:		

**ASSINATURA DA COMISSÃO ANALISE DE CURRICULO****ANEXO III****CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO DA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO Nº 11/2022**

Especificação	Data
Publicação do Edital Nº 11/2022	27/05/2022
Período de inscrição Seleção de Análise Curricular por contagem de pontos.	27/05 a 10/06/2022 <a href="https://forms.gle/VNYXazcdwLYzx5n7">https://forms.gle/VNYXazcdwLYzx5n7</a>
Publicação Resultado Preliminar Seleção de Análise Curricular	14 /06/2022
Publicação Final Seleção de Análise Curricular	17/06/2022

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****LEI COMPLEMENTAR 068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009****Professor**

- participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- desenvolver a regência efetiva;
- controlar e avaliar o rendimento escolar;
- executar tarefa de recuperação de alunos;
- participar de reunião de trabalho;
- desenvolver pesquisa educacional;
- participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

- manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar;
- Dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares.

#### Técnico Administrativo Educacional

- **Administração Escolar**, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura e outros;

#### Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura, Nutrição e Auxiliar de Professor Educação Infantil

- **Nutrição Escolar**, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

- **Manutenção de Infraestrutura**, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

- **Auxiliar o professor regente nas atividades relacionadas ao educar/cuidar, atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 3 anos** - auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na organização e manutenção do material didático; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas – passeio programados pela creche; participar de capacitação.

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 044/2022 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para “SINALIZADOR DE LED ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR A SEREM UTILIZADOS EM SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JUARA”**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **10.06.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juara-MT, 26 de maio de 2022.

**Lúis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes**

**Pregoeiro Prefeito Interino**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### CONVENIOS ORDEM DE REINICIO DE OBRA 005/2022

##### ORDEM DE REINICIO DE OBRA N°005/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021;

EMPRESA: **MAICO RIGOTTI EIRELI - ME.**;

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E SEUS COMPLEMENTARES CONFORME PROJETOS EM

ANEXO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS MARQUES - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal, determina o reinício da execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 007/2021 firmado com a empresa RCM COMERCIAL LTDA, que se trata do OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E SEUS COMPLEMENTARES CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS MARQUES - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que a ordem de paralização deferida em 25/04/2022 por 30 dias com termino em 25/05/2022. Determino o reinício da obra em caráter de urgência

**Juína-MT, 26 de maio 2022.**

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

Prefeito Municipal

Gestão 2021-2024

#### CONVENIOS ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO 006/2022

##### ORDEM DE REINICIO DE OBRA N°006/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021;

EMPRESA: **MAICO RIGOTTI EIRELI - ME.**;

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E SEUS COMPLEMENTARES CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal, determina o reinício da execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 008/2021 firmado com a empresa RCM COMERCIAL LTDA, que se trata do OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO